

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Na sede do município, nas sedes das demais freguesias e nas restantes áreas do município: Só poderá ser afixada propaganda eleitoral nos painéis e locais especificamente a isso destinados.

Vila do Porto, 09 de setembro de 2020


O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral (até 10 de setembro).